



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.226 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

03 de setembro de 2025 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de
Seropédica
O tempo não para

ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 629/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO do nosso município, tendo os respectivos prazos de mandato estabelecidos a seguir.

Segmento: Representantes da Rede Estadual de Educação

- Luiz Alexandre Mota Silva – Suplente (08/04/2025 a 07/04/2027)

Segmento: Representantes de Gestores Escolares da Educação Básica Pública

- Lina de Abreu Santos Correa – Suplente (09/07/2025 a 10/07/2027)

Segmento: Representantes de Professores da Educação Básica Pública

- Sheila Aparecida de Brito Oliveira – Suplente (09/07/2025 a 10/07/2027)

Segmento: Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Edna Vargas Pereira de Abreu – Titular (08/04/2025 a 07/04/2027)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os efeitos retroativos, sendo revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 02 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº. 0630 de 02 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **CRISTIANE MARIA DE SOUZA ANTUNES**, Matrícula nº14.493, **Orientadora Educacional**, lotada na Secretaria de Educação, a fim de exercer suas atividades laborais junto a Prefeitura do Município de Mesquita e, com ônus para a mesma.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 8709/2025

Folhas 65

A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 8709/2025 a folhas 63, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, **DEFIRO** a atualização dos valores do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo da inscrição nº **26946** referente aos exercícios de 2015 a 2024
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 02/09/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat. 200433448

Fábio Luis de S. Cavalcanti
Subsecretário de Fazenda
Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10.995/2025

Folhas 32

A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 10.995/2025 a folhas 31, despacho do Gerente do IPTU, **DEFIRO** o cancelamento das dívidas de todos os tributos e todos os exercícios das inscrições nº **3313, 33565, 34480, 42536, 45251, 48953, 48954, 48955, 51747, 51749, 52913, 73472 e 73473** por motivo de imunidade, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 02/09/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat. 200433448

Fábio Luis de S. Cavalcanti
Subsecretário de Fazenda
Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10853/2025

Folha 111

A Secretaria de Governo

Após parecer do FISCAL DE TRIBUTAÇÃO no Processo 10853/2025 a folha 63 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para as inscrições **24765, 25125, 33917, 46237, 46330 e 46099**, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, com fins de lançamento de novos valores para inscrições citadas assim como, também **DEFIRO** o cancelamento definitivo da inscrição **46257**, seus débitos e CDAs.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em, 02/09/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat. 200433448

Fábio Luis de S. Cavalcanti
Subsecretário de Fazenda
Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 13.606/2023

Folhas 23

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 13.606/2023 a folhas 22, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, DEFIRO o cancelamento da inscrição nº 8014 por duplicidade e consequente extinção dos créditos tributários de todos os exercícios da inscrição, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 02/09/2025.	
Weller Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433448	Fabiano da S. Cavalcante Secretário de Recauda Mat.: 2409

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9545/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2518 de 2024, que tem como objeto a contratação de empresa de transporte coletivo para locação de veículos de uso exclusivo para o desfile cívico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em nome da empresarial:

RML PARTICIPAÇÕES E DISTRIBUIDORA, cadastrada no CNPJ sob o nº 7.337.416/0001-49, tendo o melhor preço por item, no valor R\$: R\$ 3.411,69 (três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$: 44.351,97 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat. 11704 - SMES

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 11.704

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA
CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7819/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.369.839/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGÕES INDUSTRIAIS COM FORNO E SEM FORNO DE LINHA COMERCIAL

VALOR DO TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	FOGÃO INDUSTRIAL INOX DE 6 BOCAS COM FORNO Descrição: Fogo Industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).	Fogão Industrial INOX, com forno. Quantidade de bocas:6 (seis). Dimensões da Boca grelha 40x40cm; Queimadores: 3 simples e 3 duplos, material da grelha:ferro fundido. Pressão: Baixa Pressão. Dimensões Internas do forno aproximadamente: 30,5 x 64,5 x 59,5 cm. Dimensões Externas do forno aproximadamente: 45,5 x 70,5 x 60 cm. capacidade do forno: aproximadamente: 117 litros. Registro: Borboleta. Perfil: 10cm, Altura:81 cm, Largura: 160 cm e profundidade :115 cm. As medidas e capacidade podem variar em até 5% para mais ou para menos. MONTADO PARA USO.	Unidade	30	AP	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00

Seropédica, 02 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matrícula nº 290433447
Órgão Gerenciador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA
CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030A/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7819/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E T.J.D. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 42.667.205/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGÕES INDUSTRIAIS COM FORNO E SEM FORNO DE LINHA COMERCIAL

VALOR DO TOTAL: R\$ 131.629,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	FOGÃO INDUSTRIAL INOX DE 6 BOCAS SEM FORNO Descrição: Fogo Industrial central, com 6 bocas e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).	Fogão Industrial INOX, sem forno. Quantidade de bocas:6 (seis). Dimensões da Boca grelha 40x40cm; Queimadores: 3 simples e 3 duplos, material da grelha:ferro fundido. Pressão: Baixa Pressão. Perfil: 10cm, Altura:81 cm, Largura: 160 cm e profundidade :115 cm. As medidas e capacidade podem variar em até 5% para mais ou para menos. MONTADO PARA USO.	Unid.	30	CEFAZ	R\$ 4.387,65	R\$ 131.629,50

Seropédica, 02 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matrícula nº 290433447
Órgão Gerenciador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº:90.048- 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7344/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS CORRELATOS E INSUMOS, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 16/09/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: www.gov.br/compras - Compras Gov - Sistema de Compras do Governo Federal (Compras Net).

Seropédica – RJ 01 de setembro de 2025.

EDILAINÉ GRACIANO F. A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS
Matrícula: 290433447



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SEROPÉDICA



Estrada Rio - São Paulo nº 26 Campo Lindo – Seropédica, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

§ 5º - No ato da inscrição dos seus candidatos cada entidade/instituição deverá apresentar ofício de encaminhamento devidamente assinado pelo seu representante legal e preencher a ficha de inscrição dos candidatos a membro titular e suplente.

Da elegibilidade:

Art. 2º – As inscrições de candidatos para eleição do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica só serão aceitas se a documentação das entidades/instituições atender ao que determina: a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigos 40–62, 75 e 203; a Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003; a Lei nº 11.127 de 28 de junho 2005; a Constituição Federal Artigos 5º, XVII e XVIII, Art. 174 § 2º e 194, VII e Art. 203º, o Código Tributário Municipal Art.1º ao 386º e Decreto nº 1036/2014 do Conselho Sobre Drogas.

Da organização e realização da eleição:

Art. 3º – Fica a Comissão Organizadora da Eleição encarregada de adotar todas as providências necessárias para a realização da eleição dos representantes da sociedade civil que deverão compor o Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

§ 1º As entidades/instituições inscritas para participarem na eleição e composição do Conselho Sobre Drogas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Alvará de localização válido até dezembro de 2025;
- II. CNPJ na condição de ativa;
- III. Estatuto Social da Entidade e/ou Instituição registrado em cartório de acordo com as Leis nº 10.406 de janeiro de 2002, nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, nº 11.12 de 28 de junho de 2005 e Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV. Ata da eleição atualizada registrada em cartório, Lei nº 10.406/2003;
- V. Ofício com as indicações de seus representantes que irão participar com direito a voto na eleição;

Estrada Rio - São Paulo nº 26 Campo Lindo – Seropédica, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

§ 5º - No ato da inscrição dos seus candidatos cada entidade/instituição deverá apresentar ofício de encaminhamento devidamente assinado pelo seu representante legal e preencher a ficha de inscrição dos candidatos a membro titular e suplente.

Da elegibilidade:

Art. 2º – As inscrições de candidatos para eleição do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica só serão aceitas se a documentação das entidades/instituições atender ao que determina: a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigos 40–62, 75 e 203; a Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003; a Lei nº 11.127 de 28 de junho 2005; a Constituição Federal Artigos 5º, XVII e XVIII, Art. 174 § 2º e 194, VII e Art. 203º, o Código Tributário Municipal Art.1º ao 386º e Decreto nº 1036/2014 do Conselho Sobre Drogas.

Da organização e realização da eleição:

Art. 3º – Fica a Comissão Organizadora da Eleição encarregada de adotar todas as providências necessárias para a realização da eleição dos representantes da sociedade civil que deverão compor o Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

§ 1º As entidades/instituições inscritas para participarem na eleição e composição do Conselho Sobre Drogas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Alvará de localização válido até dezembro de 2025;
- II. CNPJ na condição de ativa;
- III. Estatuto Social da Entidade e/ou Instituição registrado em cartório de acordo com as Leis nº 10.406 de janeiro de 2002, nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, nº 11.12 de 28 de junho de 2005 e Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV. Ata da eleição atualizada registrada em cartório, Lei nº 10.406/2003;
- V. Ofício com as indicações de seus representantes que irão participar com direito a voto na eleição;

§ 2º – A documentação apresentada pelas entidades/instituições será analisada pela Comissão Organizadora da Eleição, designada em reunião 19 de agosto de 2025.

§ 3º - Fica estabelecido o dia de 23 a de setembro de 2025 para Comissão Organizadora avaliar os documentos apresentados pelas entidades/instituições.

§ 4º - A divulgação dos resultados da avaliação dos documentos será realizada no dia 24 de setembro 2025.

§ 5º - Para ciência de toda a divulgação dos resultados será feita nos seguintes locais: Secretaria de Municipal de Assistência Social de Seropédica, CRAS, Câmara de Vereadores de Seropédica, Prefeitura Municipal de Seropédica.

§ 6º - As entidades/instituições que tiveram seus registros negados, terão até o dia 25 de setembro 2025 para entrarem com recursos junto a Comissão Organizadora das Eleições.

§ 7º Os recursos apresentados serão avaliados e divulgados no dia 26 de setembro de 2025 pela Comissão Organizadora da Eleição.

§ 8º - Os resultados das avaliações dos recursos apresentados serão divulgados no dia 26 de setembro de 2025 nos seguintes locais: Secretaria de Municipal de Assistência Social de Seropédica, CRAS, Núcleo da Melhor Idade, Câmara de Vereadores de Seropédica, Prefeitura Municipal de Seropédica, Ministério Público.

§ 9º A eleição dos membros titular e suplentes das entidades/instituições que se apresentaram aptas será realizada no dia 09 de outubro de 2025, no horário das 9:00h às 11:00h e será realizada no auditório de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica.

§ 10º Direito ao voto o titular da instituição aprovada para participar das eleições e o titular do governo que faz parte da cadeira do Conselho Sobre Drogas.

Art.3º- As entidades/instituições cujos indicados forem eleitos para compor o Conselho Sobre Drogas, como representantes da sociedade civil, deverão cumprir o seu mandato de 02 (dois) anos, mesmo tendo que eventualmente substituir os seus indicados.

Art.4º- Para efeito legais e de divulgação, este edital de convocação será colocado em locais de visibilidade de Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Art.5º- A Mesa Diretora do Conselho Sobre Drogas, para o mandato 2025-2027, será eleita pelos seus novos membros.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Seropédica, 08 de setembro de 2025.

Coordenadora da Casa dos Conselhos
Comissão Organizadora das Eleições



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SEROPÉDICA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo.
CEP 23898-000 – email: casadosconselhoseropedica@gmail.com





Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica



RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SEROPÉDICA

O Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica – COMSDS no uso de suas atribuições legal que lhe confere o **Decreto Municipal Nº 1036/2014** que Institui o Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

CONSIDERANDO a reunião ampliada convocada pelo ato nº 01/2025 realizada aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco 19/08/2025 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

- Nomeamos a Comissão Organizadora das Eleições composta com os representantes da Sociedade Civil e governo paritário.

Sociedade Civil

Aldemir Gomes Paiva
Josimar Duarte de Lima
Aretha de Souza Alves
Mauro José da Silva

Governamental


Marcos Moura Matos
Elisângela Araújo de Assis Oliveira - apoio

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 19 de agosto de 2025.

Coordenação dos Conselhos


Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica - COMSDS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail.com

